



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 216

Anula Tomada de Preços nº 035/86.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Governo Federal editou recentemente o Decreto-lei nº 2.300, de 21.11.86, modificando sistematicamente o procedimento licitatório que era normatizado pelo Decreto-lei nº 200/67;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal expediu o Edital de Licitação baseado, no Decreto-lei 200/67, cujos artigos pertinentes à licitação encontram-se revogados pelo novo ato Presidencial supra aludido,


CONSIDERANDO, ainda, que é dever do Município enquadrar-se às novas normas, nos termos de seu artigo 85,


DECRETA :

Art. 1º. Fica anulada a Tomada de Preços nº 035/86, objeto do Edital de Licitação nº 035/86, de 12.12.86.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

FAÇO MUNICIPAL, aos 23 de dezembro de 1986.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADA
n.º 2233 de 09/04/82
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS